



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 7.187 de 11 de Abril de 2019**

**“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.794, de 11 de Abril de 2019,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.553.558,63 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2539	R\$ 192.923,03
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2527	R\$ 89.196,59
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2515	R\$ 20.737,79
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2771	R\$ 47.162,26
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2788	R\$ 50.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6853	R\$ 150.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6917	R\$ 150.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6964	R\$ 28.132,80
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6866	R\$ 400.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$ 300.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6969	R\$ 125.406,16
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.553.558,63</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.553.558,63</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.553.558,63 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 11 de Abril de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**